

Nº 091/2023

Decreto Nº 91
31/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 307.000,00(Trezentos e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
2011	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
			Total da Unidade R\$	60.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
			Total da Unidade R\$	100.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2071	Gestão das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	107.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	107.000,00
			Total da Unidade R\$	147.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	307.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 307.000,00

Dotações Anuladas

02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB			
2066	Desenvolvimento das Ações de Educação Fundamental - FUNDEB 70%			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	307.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	307.000,00

Dotações Anuladas

02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB			
			Total da Unidade R\$	307.000,00
			Valor Total Anulado R\$	307.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 31 de outubro de 2023

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00